

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

TOMADA DE PREÇOS

RESPOSTA AO RECURSO J CARLA - TP 002/2023


CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTA DE PREÇO TP 002/2023

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....



RESPOSTA AO RECURSO J CARLA - TP 002/2023

	<p>REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.698.766/0001-33 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO</p>
---	--

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

INTERESSADOS: J. CARLA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso, interposto pela empresa **J. CARLA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.429.034/0001-00, através do seu representante legal, contra a decisão que inabilitou a empresa, na decisão da ata da sessão, publicada no Diário Oficial do Município, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo nas ruas do Povoado Jenipapo de Baixo, do Município de Monte Santo – Bahia. Conforme planilha orçamentária e cronograma financeiro, anexo ao Edital Tomada de Preços nº 002/2023.

No dia 04 de julho de 2023, foi publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo a decisão da Ata da Sessão TP 002/2023, abrindo-se o prazo recursal. No dia 07 de julho de 2023, a empresa **J. CARLA LTDA**, apresentou seu recurso. O recorrente apresentou seu recurso dentro do prazo previsto em Lei e dentro do prazo previsto no Edital, sendo seu recurso tempestivo e levado a mérito.

DOS FATOS

Após análises dos documentos da empresa **J. CARLA LTDA**, ficou verificado que a mesma apresentou a documentação em cópia autenticada pelo cartório Azevedo Bastos, porém o cartório está suspenso, por interdição judicial, sendo assim não é possível consultar a



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

validação. Sendo assim O Presidente e os Membros não conseguiram verificar a autenticação da documentação para ter a sua devida validade.

DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Alega a recorrente, **J. CARLA LTDA**, que a sua inabilitação foi equivocada, a mesma alegou que sua autenticação ainda tem validade, uma vez que o cartório gerou uma Declaração de Serviço de Autenticação Digital, o mesmo anexou ao seu recurso essa declaração.

DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão se rege pelo Edital da Tomada de Preço nº 002/2023, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço dos recursos e passo a esclarecer.

Primeiramente vale esclarecer que o que está sendo atacado em matéria recursal é o fato de a empresa **J. CARLA LTDA**, ter sido inabilitada, conforme decisão do Presidente e membros da CPL, publicada no Diário Oficial do Município.

Em análise ao recurso apresentado, deve-se salientar que a empresa apresentou em seu anexo a Declaração de Serviço de Autenticação Digital, o que não tinha sido apresentada no dia do certame, por esse motivo não foi possível conferir a sua autenticação. Após o seu recurso e apresentar as declarações foi possível verificar a autenticação e sua validade.

DA DECISÃO

Toda análise e decisão do Processo Licitatório, cumpriu com os Princípios que regem a Licitação, em especial ao Princípio da Ética, Legalidade, Eficiência, Competitividade, Impessoalidade, Vinculação ao Instrumento Convocatório, cumpriu o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

2



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

Desta forma, conforme fundamentado acima, opino por **DAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado, à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato.

Diante da decisão, altera a decisão inicial, sendo assim o licitante **J. CARLA LTDA**, passar a ser **habilitado** no processo licitatório Tomada de Preço nº 002/2023.

Encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Monte Santo Bahia, 09 de agosto de 2023.

Danilo Rabello Costa

Presidente da Comissão de Licitação



CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTA DE PREÇO TP 002/2023



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO

CONVOCAÇÃO

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

No dia 04 de julho de 2023, foi publicada a decisão da ata da sessão, juntamente com a decisão da fase de habilitação do processo licitatório Tomada de Preço nº 002/2023. Após a fase de recurso, foi interposto recurso pela empresa **J. CARLA LTDA**, sendo a decisão desse recurso publicado no Diário Oficial do Município no dia 09/08/2023.

Com o intuito de dar continuidade ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 002/2023, conforme determina a Lei 8.666/93, **CONVOCA-SE** os licitantes, para abertura dos envelopes da proposta de preços, serão abertos os envelopes de proposta de preço dos licitantes considerados habilitados. Ocorrerá no dia 15 de agosto de 2023, às 08h:00min (oito horas), na sala de reunião, da Prefeitura Municipal de Monte Santo, localizada na Prefeitura Municipal. Ficou considerado **HABILITADO** os seguintes:

- **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;**
 - **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI;**
 - **J CID ANDRADE MOURA EIRELI;**
- **J. CARLA LTDA**, após decisão do recurso interposto

Monte Santo – Bahia. 09 de agosto de 2023.

Danilo Rabello Costa

Presidente da CPL

PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 200,
CENTRO, MONTE SANTO, BAHIA – CEP 48.800-000

1



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviço anual referente ao software de gestão de ponto com capacidade de até 750 cadastros, incluindo suporte técnico exclusivamente via acesso remoto.

Favorecido: FEIRA PONTO LTDA
CNPJ/MF: CNPJ/MF sob o nº 04.257.287/0001-90

Prazo de Execução: 09/08/2023 até 09/08/2024.

Valor Global: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 040/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Monte Santo – BA, 09 de agosto de 2023.

SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

CNPJ Nº 13.698.766/0001-33

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO.

CONTRATADO: FEIRA PONTO LTDA

CNPJ/MF sob o nº 04.257.287/0001-90

Objeto: Contratação de serviço anual referente ao software de gestão de ponto com capacidade de até 750 cadastros, incluindo suporte técnico exclusivamente via acesso remoto.

Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.

Valor Global: R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 03.08.51 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE;

2015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE;

2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

2115 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF.

Elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fontes: 15001002 / 1600 / 1621.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo - BA, 09 de agosto de 2023.